



PROJETO DE LEI Nº 20 / 2024

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 26 / 03 / 24
[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cria logradouro público que menciona,
localizado no Loteamento do Barbosa
e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o logradouro público denominado Rua da Bíblia, no Loteamento do Barbosa, no lote 13, da Quadra 03, matrícula 16.697, que após desmembramento se transformará nas quadras 04 e 05, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de março de 2024

[Signature]
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 3f, no livro próprio,
sob a folha de nº 02, em 19 de
03 de 2024, às 09 : 06 hs
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 13 de 05 de 24, por
05 votos favoráveis e 02 votos contrários.
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 20 de 05 de 2024, por
06 votos favoráveis e 02 votos contrários.
[Signature]



MENSAGEM 22/2024

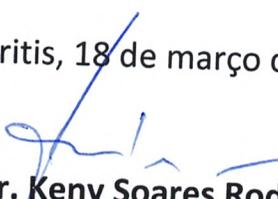
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para a apreciação dos ilustres edis Projeto de Lei que cria logradouro público que menciona, localizado no Loteamento do Barbosa.

O Lote da quadra 03, constante da matrícula 16.697, possui área de 10.213,21m² e o proprietário pretende o parcelamento com a criação da rua da Bíblia e quadras 04 e 05 conforme memoriais descritivos.

Anexamos junto ao Projeto de Lei a matrícula 16.697, mapa do loteamento a ser parcelado, mapa do loteamento inicial e memoriais descritivos, Certos da aprovação, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Buritis, 18 de março de 2.024


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal